



MUNICÍPIO DE LARANJAL

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Fone: 42 3645 1149 - e-mail: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

DECRETO Nº 62/2021

Estabelece que não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) que antecede o feriado nacional em comemoração ao Dia da Independência do Brasil, e dá outras providências

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR :

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) devido ao feriado de 7 de setembro.

Art. 2º A Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Divisão de Transportes de Saúde, o Cemitério Municipal, os Serviços de Vigilância Patrimonial e demais serviços considerados essenciais prestarão atendimento ininterruptamente durante o recesso do dia 06 de setembro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 01 de setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 62/2021

DECRETO N° 62/2021

Estabelece que não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) que antecede o feriado nacional em comemoração ao Dia da Independência do Brasil, e dá outras providências

Eu, **JOÃO ELINTON DUTRA**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Laranjal/PR :

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nas repartições públicas municipais no dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) devido ao feriado de 7 de setembro.

Art. 2º A Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a Divisão de Transportes de Saúde, o Cemitério Municipal, os Serviços de Vigilância Patrimonial e demais serviços considerados essenciais prestarão atendimento ininterruptamente durante o recesso do dia 06 de setembro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Laranjal, 01 de setembro de 2021.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:ADAAE8C0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/09/2021. Edição 2341
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>